



<b>HOMOLOGAÇÃO</b>	
D.M. 5 / 11 / 01	
D.O.U. 6 / 11 / 01	Seção 1E.P. 20
ATO: PM. 2367	5/11/01
D.O.U. 6 / 11 / 01	Seção 1E.P. 19

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADO:</b> União de Ensino Superior do Pará		<b>UF:</b> PA
<b>ASSUNTO:</b> Retificação do Parecer CNE/CES 1.165/2001, que trata da autorização para o funcionamento do Programa Consórcio Interuniversitário, para oferta dos cursos de Letras, licenciatura plena, e de Educação Artística, com a habilitação em Desenho, licenciatura plena, e do Programa de Demanda Dirigida para Interiorização das licenciaturas, para oferta do curso de Letras, com a habilitação em Português e Inglês, licenciatura plena e do curso de Pedagogia, licenciatura plena, a serem ministrados, fora de sede e em caráter excepcional, em municípios do Estado do Pará, pela Universidade da Amazônia, com sede na cidade de Belém, no Estado do Pará.		
<b>RELATOR:</b> Francisco César de Sá Barreto		
<b>PROCESSO(S) Nº:</b> 23000.003204/2000-14 e 23000.000045/2001-79		
<b>PARECER Nº:</b> CNE/CES 1269/2001	<b>COLEGIADO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 03/10/2001

**I – RELATÓRIO**

O Reitor da Universidade da Amazônia, mantida pela União de Ensino Superior do Pará, com sede na cidade de Belém, no Estado do Pará, solicitou a este Ministério a autorização para o funcionamento, fora de sede, dos cursos de Letras, de Educação Artística – Artes Visuais e de Pedagogia, em caráter temporário, de forma a suprir deficiências na formação de professores das redes públicas estadual e municipais, em municípios do Estado do Pará.

Posteriormente, a Instituição solicitou a ampliação do Programa de Demanda Dirigida, ou seja,

*“solicitam a inclusão no Projeto de Demanda Dirigida para Interiorização das Licenciaturas para a formação do licenciado em Pedagogia (Educação Infantil, Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Gestão Escolar), em Letras (5ª. a 8ª. Séries e Ensino Médio) e em Artes Visuais ( 5ª. a 8ª. Séries e Ensino Médio), em caráter temporário, aos professores leigos que atuam na Rede Municipal de Ensino”.*

Tal solicitação, entretanto, deixou de ser considerada no Relatório SESu/COSUP 875/2001, que se ateve à primeira proposta apresentada pela Instituição.

O Parecer CNE/CES 1.165/2001, por sua vez, ao apreciar o pedido, não faz distinção entre os dois Programas, isto é, não destaca que o curso de Pedagogia encontra-se vinculado ao Programa de Demanda Dirigida para Interiorização das Licenciaturas, embora autorize o funcionamento desse curso nos municípios relacionados no Relatório da SESu.

Buscando o atendimento integral de seu pedido, a Instituição, em expediente datado de 21 de agosto de 2001, encareceu a esta Secretaria que fosse apreciada a solicitação complementar, de autorização de funcionamento fora de sede e em caráter absolutamente temporário e emergencial, com um único ingresso acadêmico, do curso de Pedagogia

1269/01

h

(professor da Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Gestão Escolar), em atendimento ao pleito das prefeituras municipais. A IES esclareceu que os municípios abrangidos pelo curso de Pedagogia são os mesmos que figuram no quadro demonstrativo relativo ao curso de Letras, que integra o Programa Consórcio Interuniversitário.

Em consequência, a Universidade da Amazônia solicita a revisão do Parecer CNE/CES 1.165/2001, ainda não homologado.

- **MÉRITO**

De acordo com a última documentação encaminhada, a Universidade da Amazônia solicita a autorização dos cursos:

### **PROGRAMA DO CONSÓRCIO INTERUNIVERSITÁRIO**

#### **Curso de letras, habilitação Português e Inglês**

Pólos	Municípios
1. Abaetetuba	Abaetetuba, Barcarena, Moju, Acará
2. Belém	Belém, Benevides, Bujaru, Cachoeira do Arari, Chaves, Afuá, Concórdia do Pará, Curralinho, Faro, Gurupá, Marituba, Ponta de Pedras, Porto de Moz, Salvaterra, Santa Bárbara do Pará, Santa Cruz do Arari, Soure, Tomé-Açu, Ananindeua, São Sebastião da Boa Vista, Vigia, Colares, São Caetano de Odivelas, Anajás
3. Conceição do Araguaia	Conceição do Araguaia, Pau d'Arco, Rio Maria, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia
4. Cametá	Cametá, Oeiras do Pará, Limoeiro do Ajuru, Igarapé-Miri
5. Capanema	Capanema, Peixe-Boi, Nova Timboteua, Primavera, Bonito, São João de Pirabas, Salinópolis, Quatipuru, Capitão Poço, Garrafão do Norte, Ourém, Cachoeira do Piriá, Tracuateua, Bragança
6. Castanhal	Castanhal, Curuçá, Inhangapi, Igarapé-Açu, Magalhães Barata, São Francisco do Pará, São Domingos do Capim, Terra Alta
7. Marabá	Bom Jesus do Tocantins, Curionópolis, Itupiranga, Jacundá, Marabá, Nova Ipixuna, Ourilândia do Norte, Parauapebas, São Domingos do Araguaia
8. São Miguel do Guamá	Aurora do Pará, Ipixuna do Pará, Irituia, Mãe do Rio, Santa Maria do Pará
9. Santarém	Alenquer, Aveiro, Almeirim, Curuá, Juriti, Monte Alegre, Óbidos, Oriximiná, Prainha, Santarém

**Curso de Educação Artística, habilitação Desenho (Artes Visuais)**

Pólos	Municípios
1. Belém	Alenquer, Aveiro, Afuá, Ananindeua, Anajás, Abaetetuba, Acará, Belém, Benevides, Bujaru, Barcarena, Cachoeira do Arari, Chaves, Concórdia do Pará, Curralinho, Colares, Cametá, Curuá, Faro, Gurupá, Garrafão do Norte, Igarapé-Miri, Juriti, Limoeiro do Ajuru, Marituba, Melgaço, Monte Alegre, Oeiras do Pará, Óbidos, Oriximaná, Ponta de Pedras, Porto de Moz, Prainha, Salvaterra, Santa Bárbara do Pará, Santa Cruz do Arari, Soure, São Sebastião de Boa Vista, São Caetano de Odivelas, Santarém, Tomé Açu, Vigia
2. Castanhal	Aurora do Pará, Bonito, Bragança, Capanema, Capitão Poço, Cachoeira do Piriá, Castanhal, Curuçá, Igarapé-Açu, Inhangapi, Ipixuna do Pará, Irituia, Magalhães Barata, Mãe do Rio, Nova Timboteua, Ourém, Peixe Boi, Primavera, Quatipuru, São João de Pirabas, Salinópolis, São Francisco do Pará, São Domingos do Capim, Santa Maria do Pará, Tracuatea, Terra Alta
3 Marabá	Bom Jesus do Tocantins, Bannach, Curionópolis, Conceição do Araguaia, Itupiranga, Jacundá, Marabá, Nova Ipixuna, Ourilândia do Norte, Parauapebas, Pau d'Arco, Rio Maria, São Domingos do Araguaia, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia

**PROGRAMA DE DEMANDA DIRIGIDA PARA INTERIORIZAÇÃO DAS LICENCIATURAS**

**Curso de Pedagogia (Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Gestão Escolar )**

Pólos	Municípios
1. Abaetetuba	Abaetetuba, Barcarena, Moju, Acará
2. Belém	Belém, Benevides, Bujaru, Cachoeira do Arari, Chaves, Afuá, Concórdia do Pará, Curralinho, Faro, Gurupá, Marituba, Ponta de Pedras, Porto de Moz, Salvaterra, Santa Bárbara do Pará, Santa Cruz do Arari, Soure, Tomé-Açu, Ananindeua, São Sebastião da Boa Vista, Vigia, Colares, São Caetano de Odivelas, Anajás



3. Conceição do Araguaia	Conceição do Araguaia, Pau d'Arco, Rio Maria, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia
4. Cametá	Cametá, Oeiras do Pará, Limoeiro do Ajuru, Igarapé-Miri
5. Capanema	Capanema, Peixe-Boi, Nova Timboteua, Primavera, Bonito, São João de Pirabas, Salinópolis, Quatipuru, Capitão Poço, Garrafão do Norte, Ourém, Cachoeira do Piriá, Tracuateua, Bragança
6. Castanhal	Castanhal, Curuçá, Inhangapi, Igarapé-Açu, Magalhães Barata, São Francisco do Pará, São Domingos do Capim, Terra Alta
7. Marabá	Bom Jesus do Tocantins, Curionópolis, Itupiranga, Jacundá, Marabá, Nova Ipixuna, Ourilândia do Norte, Parauapebas, São Domingos do Araguaia
8. São Miguel do Guamá	Aurora do Pará, Ipixuna do Pará, Irituia, Mãe do Rio, Santa Maria do Pará
9. Santarém	Alenquer, Aveiro, Almeirim, Curuá, Juriti, Monte Alegre, Óbidos, Oriximiná, Prainha, Santarém

### Curso de Letras, habilitação Português e Inglês

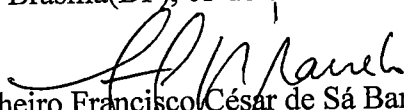
Pólos	Municípios
1. Abaetetuba	Abaetetuba, Barcarena, Moju, Acará
2. Belém	Belém, Benevides, Bujaru, Cachoeira do Arari, Chaves, Afuá, Concórdia do Pará, Currealinho, Faro, Gurupá, Marituba, Ponta de Pedras, Porto de Moz, Salvaterra, Santa Bárbara do Pará, Santa Cruz do Arari, Soure, Tomé-Açu, Ananindeua, São Sebastião da Boa Vista, Vigia, Colares, São Caetano de Odivelas, Anajás
3. Conceição do Araguaia	Conceição do Araguaia, Pau d'Arco, Rio Maria, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia
4. Cametá	Cametá, Oeiras do Pará, Limoeiro do Ajuru, Igarapé-Miri
5. Capanema	Capanema, Peixe-Boi, Nova Timboteua, Primavera, Bonito, São João de Pirabas, Salinópolis, Quatipuru, Capitão Poço, Garrafão do Norte, Ourém, Cachoeira do Piriá, Tracuateua, Bragança
6. Castanhal	Castanhal, Curuçá, Inhangapi, Igarapé-Açu, Magalhães Barata, São Francisco do Pará, São Domingos do Capim, Terra Alta
7. Marabá	Bom Jesus do Tocantins, Curionópolis, Itupiranga, Jacundá, Marabá, Nova Ipixuna, Ourilândia do Norte, Parauapebas, São Domingos do Araguaia
8. São Miguel do Guamá	Aurora do Pará, Ipixuna do Pará, Irituia, Mãe do Rio, Santa Maria do Pará
9. Santarém	Alenquer, Aveiro, Almeirim, Curuá, Juriti, Monte Alegre, Óbidos, Oriximiná, Prainha, Santarém

Na nova listagem encaminhada, foram acrescentados os municípios de Porto de Moz (pólo de Belém), Ourilândia do Norte (pólo de Marabá) e Almeirim (pólo de Santarém).

## II – VOTO DO RELATOR

Acolho o Relatório SESu/COSUP 970/2001 e voto favoravelmente à retificação do Parecer CNE/CES 1.165/2001 no que diz respeito à ampliação da área de atuação do Programa Demanda Dirigida para Interiorização de Licenciaturas e à inclusão dos municípios de Porto de Moz (pólo Belém), Ourilândia do Norte (pólo de Marabá) e Almeirin (pólo de Santarém) referidos no Programa Consórcio Interuniversitário, já constantes dos quadros descritos anteriormente.

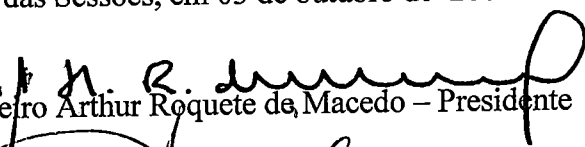
Brasília(DF), 03 de outubro de 2001.

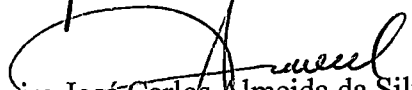
  
Conselheiro Francisco César de Sá Barreto – Relator.

## III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 03 de outubro de 2001.

  
Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Presidente

  
Conselheiro José Carlos Almeida da Silva – Vice-Presidente

1269 | 2001  
Francisco César

*Divisão*

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR  
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

**RELATÓRIO SESu/COSUP N.º 970/2001**

Processos n.ºs : 23000.003204/2000-14 e 23000.000045/2001-79  
Interessada : UNIÃO DE ENSINO SUPERIOR DO PARÁ  
Assunto : Solicitação de retificação do Parecer CES/CNE nº 1.165/2001, referente à autorização para implantação do Programa Consórcio Interuniversitário, para oferta do curso de Letras e de Educação Artística, habilitação Desenho, licenciaturas, e do Programa de Demanda Dirigida para Interiorização das licenciaturas, para oferta do curso de Letras, habilitação em Português e Inglês, e Pedagogia, licenciatura, a serem ministrados, fora de sede e em caráter excepcional, pela Universidade da Amazônia, com sede na cidade de Belém, no Estado do Pará, em municípios do Estado do Pará.

**I - HISTÓRICO**

O Reitor da Universidade da Amazônia, mantida pela União de Ensino Superior do Pará, com sede na cidade de Belém, no Estado do Pará, solicitou a este Ministério a autorização para o funcionamento, fora de sede, dos cursos de Letras, de Educação Artística - Artes Visuais e de Pedagogia, em caráter temporário, de forma a suprir deficiências na formação de professores das redes públicas estadual e municipais, em municípios do Estado do Pará. (Processo nº 23000.016624/99-76).

Os cursos a serem ministrados integram dois programas, criados pela Resolução CONSUN nº 013/2000, homologada pelo Ato Executivo nº 008/2000, do presidente do Conselho Diretor da União de Ensino Superior do Pará, e que, na solicitação inicial, estavam assim caracterizados:

- Programa de Consórcio Interuniversitário, a ser realizado com a participação da Secretaria Estadual de Educação do Estado do Pará e outras instituições de ensino daquele Estado, com os cursos de Letras e Artes Visuais;
- Programa de Demanda Dirigida, a ser implantado mediante convênios firmados com as prefeituras municipais indicadas no projeto, para a oferta do curso de Pedagogia.

No projeto original, a Instituição havia indicado os seguintes municípios, para integrar o Programa de Demanda Dirigida, com o curso de Pedagogia:



Municípios
Pau D'Arco, Belterra, Benevides, Santa Luzia, Santa Bárbara, Portel, Parauapebas, Muaná, Castanhal, Dom Elizeu, Marabá

Posteriormente, na documentação encaminhada a esta Secretaria, com o objetivo de sanar deficiências apontadas pela Assessora do Departamento de Política do Ensino Superior, professora Maria Inês Laranjeira, a Instituição solicitou a ampliação do Programa de Demanda Dirigida, conforme a seguir:

Desse modo, objetivando atender as grandes distorções existentes no Estado quanto a qualificação dos docentes da Educação Básica, as Associações dos municípios, os municípios e as instituições particulares de ensino localizadas no interior do Estado solicitam a inclusão no Projeto de Demanda Dirigida para Interiorização das Licenciaturas para a formação do licenciado em Pedagogia (Educação Infantil, Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Gestão Escolar), em Letras (5ª a 8ª Séries e Ensino Médio) e em Artes Visuais (5ª a 8ª Séries e Ensino Médio), em caráter temporário, aos professores leigos que atuam na Rede Municipal de Ensino.

Tal solicitação, entretanto, de teor genérico e pouco claro, deixou de ser considerada no Relatório SESu/COSUP/Nº 875/2001, que se ateve à primeira proposta apresentada pela Instituição.

O Parecer CES/CNE nº 1.165/2001, por sua vez, ao apreciar o pedido, não faz distinção entre os dois Programas, isto é, não destaca que o curso de Pedagogia encontra-se vinculado ao Programa de Demanda Dirigida para Interiorização das Licenciaturas, embora autorize o funcionamento desse curso nos municípios relacionados no Relatório da SESu.

Buscando o atendimento integral de seu pedido, a Instituição, em expediente datado de 21 de agosto de 2001, encareceu a esta Secretaria que fosse apreciada a solicitação complementar, de autorização de funcionamento fora de sede e em caráter absolutamente temporário e emergencial, com um único ingresso acadêmico, do curso de Pedagogia (professor da Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Gestão Escolar), em atendimento ao pleito das prefeituras municipais. A IES esclareceu que os municípios abrangidos pelo curso de Pedagogia são os mesmos que figuram no quadro demonstrativo relativo ao curso de Letras, que integra o Programa Consórcio Interuniversitário.

Na mesma correspondência, a IES sintetiza seu pedido, esclarecendo que:

O quadro a seguir demonstra nossa solicitação, de forma que sejamos autorizados a realizar o **Programa de Interiorização de Licenciaturas, com os cursos de Letras e Pedagogia e o Programa Consórcio Interuniversitário para oferta dos Cursos de Letras e de Educação Artística.**



Em conseqüência, a Universidade da Amazônia solicita a revisão do Parecer CES/CNE nº 1.165/2001, ainda não homologado.

## II - MÉRITO

De acordo com a última documentação encaminhada, a Universidade da Amazônia solicita a autorização dos cursos conforme se destaca nos quadros a seguir:

### PROGRAMA DO CONSÓRCIO INTERUNIVERSITÁRIO

#### 1) Curso de Letras, habilitação Português e Inglês

Pólos	Municípios
1. Abaetuba	Abaetuba, Barcarena, Moju, Acará
2. Belém	Belém, Benevides, Bujaru, Cachoeira do Arari, Chaves, Afuá, Concórdia do Pará, Curralinho, Faro, Gurupá, Marituba, Ponta de Pedras, Porto de Moz, Salvaterra, Santa Bárbara, Santa Cruz do Arari, Soure, Tomé Açu, Ananindeua, São Sebastião da Boa Vista, Vigia, Colares, São Caetano de Odivelas, Anajás
3. Conceição do Araguaia	Conceição do Araguaia, Pau d'Arco, Rio Maria, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia
4. Cametá	Cametá, Oeiras do Pará, Limoeiro do Ajuru, Igarapé Miri
5. Capanema	Capanema, Peixe Boi, Nova Timboteua, Primavera, Bonito, São João de Pirabas, Salinópolis, Quatipuru, Capitão Poço, Garrafão do Norte, Ourém, Cachoeira do Piriá, Traquateua, Bragança
6. Castanhal	Castanhal, Curuçá, Inhangapi, Igarapé Açu, Magalhães Barata, São Francisco, São Domingos do Capim, Terra Alta
7. Marabá	Bom Jesus do Tocantins, Curionópolis, Itupiranga, Jacundá, Marabá, Nova Ipixuna, Ourilandia, Parauapebas, São Domingos do Araguaia
8. São Miguel do Guamá	Aurora do Pará, Ipixuna do Pará, Irituia, Mãe do Rio, Santa Maria do Pará
9. Santarém	Alenquer, Aveiro, Almerim, Curuá, Juriti, Monte Alegre, Óbidos, Oriximiná, Prainha, Santarém

#### 2) Curso de Educação Artística, habilitação Desenho (Artes Visuais)

Pólos	Municípios
1. Belém	Alenquer, Aveiro, Afuá, Ananindeua, Anajás, Abaetuba, Acará, Belém, Benevides, Bujaru, Barcarena, Cachoeira do Arari, Chaves, Concórdia, Curralinho, Colares, Cametá, Curuá, Faro, Gurupá, Garrafão do Norte, Igarapé Mirim, Juriti, Limoeiro, Marituba, Melgaço, Monte Alegre, Oeiras do Pará, Óbidos, Oriximaná, Ponta de Pedras, Porto de Moz, Prainha, Salvaterra, Santa Bárbara, Santa Cruz do Arari, Soure, São Sebastião de Boa Vista, São Caetano de Odivelas, Santarém, Tomé Açu, Vigia
2. Castanhal	Aurora do Pará, Bonito, Bragança, Capanema, Capitão Poço, Cachoeira do Piriá, Castanhal, Curuçá, Igarapé Açu, Inhangapi, Ipixuna do Pará, Irituia, Magalhães Barata, Mãe do Rio, Nova Timboteua, Ourém, Peixe Boi, Primavera, Quatipuru, São José de Pirabas, Salinópolis, São Francisco, São Domingos do Capim, Santa Maria do Pará, Traquateua, Terra Alta
3. Marabá	Bom Jesus do Tocantins, Bannach, Curionópolis, Conceição do Araguaia, Itupiranga, Jacundá, Marabá, Nova Ipixuna, Ourilandia, Parauapebas, Pau D'Arco, Rio Maria, São Domingos do Araguaia, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia



## PROGRAMA DE DEMANDA DIRIGIDA PARA INTERIORIZAÇÃO DAS LICENCIATURAS

### 1) Curso de Pedagogia (Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Gestão Escolar)

Pólos	Municípios
1. Abaetuba	Abaetuba, Barcarena, Moju, Acará
2. Belém	Belém, Benevides, Bujaru, Cachoeira do Arari, Chaves, Afuá, Concórdia do Pará, Currealinho, Faro, Gurupá, Marituba, Ponta de Pedras, Porto de Moz, Salvaterra, Santa Bárbara, Santa Cruz do Arari, Soure, Tomé Açu, Ananindeua, São Sebastião da Boa Vista, Vigia, Colares, São Caetano de Odivelas, Anajás
3. Conceição do Araguaia	Conceição do Araguaia, Pau d'Arco, Rio Maria, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia
4. Cametá	Cametá, Oeiras do Pará, Limoeiro do Ajuru, Igarapé Miri
5. Capanema	Capanema, Peixe Boi, Nova Timboteua, Primavera, Bonito, São João de Pirabas, Salinópolis, Quatipuru, Capitão Poço, Garrafão do Norte, Ourém, Cachoeira do Piriá, Traquateua, Bragança
6. Castanhal	Castanhal, Curuçá, Inhangapi, Igarapé Açu, Magalhães Barata, São Francisco, São Domingos do Capim, Terra Alta
7. Marabá	Bom Jesus do Tocantins, Curiótopolis, Itupiranga, Jacundá, Marabá, Nova Ipixuna, Ourilandia, Parauapebas, São Domingos do Araguaia
8. São Miguel do Guamá	Aurora do Pará, Ipixuna do Pará, Irituia, Mãe do Rio, Santa Maria do Pará
9. Santarém	Alenquer, Aveiro, Almerim, Curuçá, Juriti, Monte Alegre, Óbidos, Oriximiná, Prainha, Santarém

### 1) Curso de Letras, habilitação Português e Inglês

Pólos	Municípios
1. Abaetuba	Abaetuba, Barcarena, Moju, Acará
2. Belém	Belém, Benevides, Bujaru, Cachoeira do Arari, Chaves, Afuá, Concórdia do Pará, Currealinho, Faro, Gurupá, Marituba, Ponta de Pedras, Porto de Moz, Salvaterra, Santa Bárbara, Santa Cruz do Arari, Soure, Tomé Açu, Ananindeua, São Sebastião da Boa Vista, Vigia, Colares, São Caetano de Odivelas, Anajás
3. Conceição do Araguaia	Conceição do Araguaia, Pau d'Arco, Rio Maria, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia
4. Cametá	Cametá, Oeiras do Pará, Limoeiro do Ajuru, Igarapé Miri
5. Capanema	Capanema, Peixe Boi, Nova Timboteua, Primavera, Bonito, São João de Pirabas, Salinópolis, Quatipuru, Capitão Poço, Garrafão do Norte, Ourém, Cachoeira do Piriá, Traquateua, Bragança
6. Castanhal	Castanhal, Curuçá, Inhangapi, Igarapé Açu, Magalhães Barata, São Francisco, São Domingos do Capim, Terra Alta
7. Marabá	Bom Jesus do Tocantins, Curiótopolis, Itupiranga, Jacundá, Marabá, Nova Ipixuna, Ourilandia, Parauapebas, São Domingos do Araguaia
8. São Miguel do Guamá	Aurora do Pará, Ipixuna do Pará, Irituia, Mãe do Rio, Santa Maria do Pará
9. Santarém	Alenquer, Aveiro, Almerim, Curuçá, Juriti, Monte Alegre, Óbidos, Oriximiná, Prainha, Santarém

5

Cabe acrescentar que, pelo Ofício 179/2001, a Instituição retificou a denominação do município São Domingos, integrante do pólo de Castanhal, para *São Domingos do Capim*, já corrigida nos quadros acima. Na nova listagem encaminhada, foram acrescentados os municípios de Porto de Moz (pólo de Belém), Ourilandia (pólo de Marabá) e Almerim (pólo de Santarém).

Esta Secretaria submete à apreciação do Conselho Nacional de Educação a solicitação complementar da Universidade da Amazônia, referente à ampliação da área de atuação do Programa Demanda Dirigida para Interiorização de Licenciaturas, bem como a inclusão dos três municípios acima referidos no Programa Consórcio Interuniversitário, já constantes dos quadros demonstrativos. Em caso de decisão favorável, torna-se necessária a retificação do Parecer CES/CNE nº 1.165/2001, da lavra da Conselheira Eunice Ribeiro Durham.

### III - CONCLUSÃO

Esta Secretaria encaminha os presentes processos à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, para deliberação.

À consideração superior.

Brasília, 5 de setembro de 2001.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL  
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior  
SESu/DEPES/COSUP



LUIZ ROBERTO LIZA CURI  
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior  
SESu/DEPES